



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei PMSA nº 37/2020, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, o Orçamento da Criança e do Adolescente e a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, consolidando e atualizando a legislação vigente em Santo André

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA ADITIVA

Art. 1º. O Art. 11º, II, §1º do Projeto de Lei PMSA nº 37/2020 será acrescido da seguinte alínea:

“f) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil da Subseção de Santo André.”

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 1 de dezembro de 2020

Ver. Eduardo Leite

VEREADOR

COAUTORIA: Ver. Dr. Fabio Lopes - CIDADANIA, Ver. Alemão Duarte - PT, Ver. Fumassa - PSDB, Ver. Jorge Kina - PSDB, Ver. Lucas Zacarias - PTB, Ver. Luiz Alberto - PT, Ver. Pedrinho Botaro - PSDB, Ver. Professor Minhoca - PSDB, Ver. Profª Bete





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Siraque - PT, Ver. Rodolfo Donetti - CIDADANIA, Ver. Ronaldo de Castro - PSDB, Ver. Sargento Lôbo - PATRIOTA, Ver. Tonho Lagoa - PMB, Ver. Toninho de Jesus - PSL, Ver. Willians Bezerra - PT, Ver. Zezão - PDT, Ver. Cicote - AVANTE, Ver. Coronel Edson Sardano - PSD, Ver. Dr. Marcelo Chegade - PSDB, Ver. Elian - DEM

